



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 336/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/2020

Trata-se do projeto de lei nº 636/2020, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que autoriza a doação ao Governo do Estado de São Paulo, de área municipal situada na Rua Aurora, nº 322, Distrito de Santa Ifigênia.

De acordo com a proposta, o citado imóvel deve ser exclusivamente destinado para sede de unidades da Polícia Civil do Estado de São Paulo, especialmente da 1ª Delegacia Seccional de Polícia (Centro) da Capital e, eventualmente, de suas unidades subordinadas.

Segundo o autor, a iniciativa tem como finalidade atender plenamente o interesse público, tendendo a ampliar o policiamento na região central da cidade, garantindo a maior eficiência dos serviços de segurança pública e polícia judiciária, e trazendo maior segurança aos munícipes que vivem e se deslocam pela região central do município.

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise destas Comissões, a fim de ser analisada, conforme previsto no inciso II, III, IV do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Cabe destacar que o referido imóvel está localizado na quadra delimitada pelos seguintes logradouros: Rua Aurora, Av. Rio Branco, Rua Vitória e Rua Santa Ifigênia, Distrito República, Subprefeitura da Sé.

Considerando, portanto, a relevância estratégica da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, no que se refere aos aspectos da gestão pública, considera que a medida contribui para a permanência deste importante equipamento de segurança urbana na região, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 12.05.2021.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)
Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. ERIKA HILTON (PSOL)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. RENATA FALZONI (PV)
Ver. GEORGE HATO (MDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. FERNANDO HOLIDAY (S/PARTIDO)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.